



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 80
Decisão da CEGM	Nº 83/2018	
Referência	Processo nº 1084661/2018	
Interessado(a)	HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELLI EPP	

EMENTA: Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com aplicação da **PENALIDADE MÁXIMA**, conforme alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **80**, apreciando o Processo nº **1084661/2018**, que versa sobre Auto de Infração (Auto de infração nº 500005967/2018), contra a Pessoa Jurídica **HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELLI EPP**, CNPJ: 24.117.731/0001-80 por falta de comprovação de ART de Execução da Perfuração de 01 (um) Poço Tubular no Centro Educacional do Adolescente – CEA – em Sousa-PB neste Conselho; **considerando** que tal fato constitui infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77; **considerando** que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa Escrita; **considerando** que o(a) autuado(a) até a presente data não ocorreu a Regularização do Fato Gerador junto ao Crea/PB; **considerando** que a Empresa não é reincidente; **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO** devendo ser aplicada a **penalidade máxima** com seu valor atualizado nos termos da alínea “a” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa (UFCG), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB) e a Representante do Plenário na Câmara a Engª. Ambiental Kátia Lemos Diniz (SENGE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 14 de novembro de 2018.

Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa
Coordenador da CEGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)